

Resolução nº : 8803/2001
Protocolo nº : 106786/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROF. LINDAURA RIBEIRO
LUCAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROF. LINDAURA RIBEIRO
LUCAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11177/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência